



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Educação

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº /2025
(Da Comissão de Educação)

Apresentação: 02/10/2025 15:48:38.710 - Mesa

INC n.2479/2025

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo com a sugestão para a inclusão de conteúdos sobre as principais causas de deficiências nos currículos dos cursos de graduação em Medicina, e de especializações nas áreas de clínica médica e de pediatria, assim como disciplina ou estágio abordando a genética médica.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 1º de outubro de 2025, o Projeto de Lei nº 1.033/2024, de autoria do Deputado Dr. Zacharias Calil e relatoria do Deputado Diego Garcia, com encaminhamento de indicação ao Poder Executivo que sugere a inclusão de conteúdos sobre as principais causas de deficiências nos currículos dos cursos de graduação em Medicina, e de especializações nas áreas de clínica médica e de pediatria, assim como disciplina ou estágio abordando a genética médica.

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação Camilo Santana o Requerimento de Indicação anexo.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2025.

Deputado **Maurício Carvalho**
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Educação

INDICAÇÃO N° DE 2025

(Comissão de Educação)

Apresentação: 02/10/2025 15:48:38.710 - Mesa

INC n.2479/2025

Sugere inclusão de conteúdos sobre as principais causas de deficiências nos currículos dos cursos de graduação em Medicina, e de especializações nas áreas de clínica médica e de pediatria, assim como disciplina ou estágio abordando a genética médica.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

A genética médica é a especialidade da medicina com menor número de profissionais no país, segundo o estudo Demografia Médica no Brasil 2023, produzido em parceria entre a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FM-USP).

São 407 profissionais, o que corresponde a 0,1% do total de especialistas em todas as especialidades médicas. Isso significa que há aproximadamente 1 médico geneticista para cada 500.000 habitantes, sendo que a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) é de 1 médico geneticista para cada 100.000.

Dentre outras competências, o médico geneticista é o profissional especializado em estabelecer o diagnóstico de uma doença rara. Esse diagnóstico é fator essencial para salvar vidas, prevenir e tratar doenças incapacitantes e reduzir a mortalidade.

Segundo o Ministério da Saúde (MS), considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada grupo de 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Educação

pessoas para cada 2.000. A falta de médicos especializados na área prejudica a eficácia do controle e prevenção dessas doenças, muitas de origem genética.

Infelizmente não há expectativa de alteração deste quadro no curto prazo. Em 2021, ainda de acordo com o estudo, os residentes cursando o primeiro ano em Genética Médica eram somente 71, o equivalente a 0,2% dos médicos residentes em relação ao total de residentes naquele ano.

Desse modo, acreditamos que uma das formas de atenuar os prejuízos ocasionados pela falta desses profissionais é ampliar a resolutividade do Sistema Único de Saúde em relação às doenças genéticas, seja reforçar o ensino de genética médica na graduação em Medicina e nas especializações em Clínica Médica e Pediatria.

Nesse sentido, considerando que a inclusão de disciplinas e a definição de conteúdos mínimos a serem desenvolvidos nas instituições de ensino fundamental, médio e superior são da competência desse Ministério, ouvido o Conselho Nacional de Educação (CNE), e que, nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, cabe ao CNE, por meio de sua Câmara de Educação Superior, deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas por esse Ministério para a educação superior, vimos sugerir a inclusão conteúdos sobre as principais causas de deficiências nos currículos dos cursos de graduação em Medicina, e de especializações nas áreas de clínica médica e de pediatria, assim como disciplina ou estágio abordando a genética médica.

Ademais, respeitosamente, solicitamos ao Ministério da Educação que mantenha informado o deputado Diego Garcia, relator do Projeto de Lei nº 1.033, de 2024, no âmbito desta Comissão, no que se refere ao encaminhamento da presente Indicação e aos eventuais estudos ou atos de gestão referentes à sua adoção.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2025.

Deputado **Maurício Carvalho**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251050549000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



* C D 2 5 1 0 5 0 5 4 9 0 0 0 *